

21731

1981



**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT**

PROCESSO N.º 21731

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 09/07/81.

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Estudo de tombamento da Igreja Nossa Senhora das
Mêrces SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA.

Recapado em 11-05-84. (WP).



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombada como monumento histórico e de interesse arquitetônico a CAPELA DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, situada à rua Cel. Domingues de Castro em São Luiz do Paraitinga, último testemunho arquitetônico da primeira fase de instalação da Vila (exploração agrícola pré-cafeeira da região) no final do século XVIII e início do século XIX, em cujas dependências, deverá se instalar o futuro Museu de Arte Sacra.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 28 de Setembro de 1981.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

Maurício Berrêto
P. Jacini de C. D. D. D.